

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7330/2018 – Projeto de Lei nº 37/2018

Autor: Poder Executivo

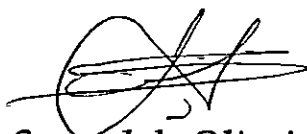
“Altera o artigo 1º da lei municipal nº 3.756 de dezembro de 2006, conforme específica.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 21 / 01/2019

Recebi em 22/ 01/2019



Presidente da Comissão – Samuel de Oliveira Guimarães

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 7330/2018

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

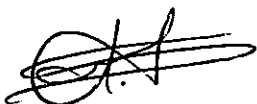
AUTOR DO PROJETO: Executivo

“Altera o artigo 1º da lei municipal nº 3756, de 13 de dezembro de 2006, conforme especifica (suspensão do pagamento de vale alimentação aos pensionistas e servidores inativos)”.

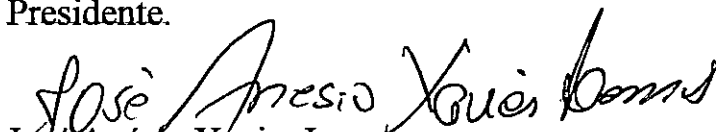
Parecer:

O projeto encontra-se em conformidade com a ordem jurídica vigente, portanto, dentro da legalidade.

Sala das Comissões, 07 de março de 2019.



Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente.



José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente.



Benedito Alves dos Santos
Membro e relator.